



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

EDITAL DE PESQUISA Nº 01/2010

As Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT, em conformidade com as normas de pesquisa estabelecidas pelo Regulamento do Programa de Pesquisa Científica, aprovado pela Resolução Nº 10/2009 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

Apoiar projetos a serem executados em 2011/2012, em consonância com a área de concentração e as linhas de pesquisa definidas pelas Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, que objetivem:

- I. Incentivar o desenvolvimento e consolidação das 3 (três) linhas de pesquisa (*Anexo A*);
- II. Produzir abordagens inovadoras no âmbito das ciências e da metodologia;
- III. Incentivar o desenvolvimento e a consolidação da investigação no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação;
- IV. Estimular a participação de alunos em projetos de pesquisa como forma de consolidar a formação acadêmica através da prática em pesquisa;
- V. Articular a pesquisa com o ensino e a extensão;
- VI. Estimular nos acadêmicos o espírito investigativo como forma de consolidar a educação científica;
- VII. Incentivar a revisão crítica de questões teóricas e/ou práticas pertinentes ao objeto da análise;
- VIII. Incentivar a formação de pesquisadores;
- IX. Subsidiar o desenvolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- X. Divulgar os resultados obtidos, compartilhando o conhecimento;
- XI. Procurar atender às necessidades e demandas da sociedade, fornecendo subsídios para a busca da transformação a partir da produção científica e tecnológica.
- XII. Divulgar os resultados obtidos, compartilhando o conhecimento, através dos meios usuais de disseminação;
- XIII. Apoiar a consolidação de grupos de pesquisas emergentes.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Edital contempla propostas para projetos de pesquisas no âmbito da FACCAT. As Faculdades Integradas de Taquara buscam contribuir para o desenvolvimento da pesquisa, tendo como objetivo a integração ensino, pesquisa e extensão, através da inserção de alunos de graduação e pós-graduação, da atuação no desenvolvimento local e regional e da aplicabilidade de seus resultados e ações nas prioridades de extensão das Faculdades.

2.1 Público-alvo

Professores/Pesquisadores da FACCAT.

2.2 Recursos disponíveis

Serão financiados até 4 (quatro) projetos de pesquisa, contemplando diferentes cursos de graduação, atendidas as linhas de pesquisa. Cada projeto poderá solicitar, no máximo, os seguintes itens:

I - Custo com pessoal:

- a) Coordenador do Projeto: docente com remuneração equivalente a 8 (oito) horas semanais de atividades de sala de aula, durante o período de 12 meses;
- b) Alunos bolsistas: duas bolsas de iniciação científica (relativas à isenção de pagamento de uma disciplina, durante 12 meses), vinculadas ao Edital de Iniciação Científica a ser elaborado pelo comitê de Pesquisa da FACCAT após a aprovação do projeto de pesquisa.

II - Custeio com materiais:

- a) Materiais permanentes: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em equipamentos e ou instrumentos;
- b) Materiais de consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em materiais como folhas, cartuchos de impressão, canetas, CDs, DVDs, serviços de terceiros, passagens, diárias, combustível e bibliografia.

2.3 Prazos de execução dos projetos

As propostas deverão prever um prazo máximo de execução de 12 meses.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

3 CRONOGRAMA

- I - 06.12.2010: Lançamento do Edital.
- II - 15.01.2011: Data limite para recebimento das propostas.
- III - 22.02.2011: Reunião do Comitê para avaliação dos projetos de pesquisa.
- IV - 01.03.2011: Divulgação dos Resultados
- V - 09.03.2011: Contratação
- VI - 04.04.2010: Início dos trabalhos.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá seguir o modelo de projeto da instituição, conforme o *Manual para Elaboração e Formatação de Projetos de Pesquisa e de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC*, sendo encaminhado através do link de envio de projetos no site da FACCAT, item Comitê de Pesquisa. Já o *Curriculum vitae* (comprovado e atualizado), gerado na Plataforma Lattes deve ser entregue em via impressa, em envelope identificado, ao Comitê de Pesquisa, respeitando as datas-limite destacadas no Cronograma. O Comitê de Pesquisa fica junto a Sala da Legislação, segundo piso do prédio administrativo.

4.1 Condições de enquadramento

O enquadramento das propostas a serem submetidas à avaliação estará vinculado ao atendimento de todos os itens a seguir relacionados:

- I - O coordenador do projeto deverá possuir titulação de mestre ou doutor;
- II - Cada pesquisador só poderá submeter 1 (uma) proposta como Coordenador de Projeto para este Edital;
- III - A apresentação do projeto não poderá exceder 20 páginas (fonte: *Times New Roman* e espaçamento entre linhas de 1,5)

Observação: O não atendimento a qualquer um desses itens impedirá o encaminhamento da proposta para as etapas de avaliação.

4.2 Critérios de avaliação da proposta

Serão contempladas aquelas propostas que apresentarem maior pontuação. A avaliação da proposta será efetuada pelo Comitê de Pesquisa, a partir dos critérios definidos pelo *Anexo B*, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada aspecto avaliado:



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

- I - Projeto Científico: peso 5 (cinco), atendendo à aderência a uma das linhas de pesquisa;
- II - *Currículo vitae* (comprovado e atualizado), gerado na Plataforma Lattes e avaliado segundo critérios apresentados no *Anexo C*: peso 4 (quatro).
- III - Apoio financeiro externo: peso 1 (um).

A aprovação final da proposta será feita pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, com anuência da Direção Geral, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa no caso de experimentos envolvendo seres humanos, animais ou plantas; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação ao genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, entre outros.

6 AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Coordenador do Projeto deverá entregar o Relatório Final até 30 dias após o término da execução do projeto, conforme escrito no artigo 20, § 1º do *Regulamento do Programa de Pesquisa Científica*. O instrumento, para o Relatório Final, deverá ser solicitado, na época adequada, ao Comitê de Pesquisa.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser feitas através de contato com o Comitê de Pesquisa, pelo e-mail comitepesquisa@faccat.br.

8 CLÁUSULA DE RESERVA

A Direção Geral da FACCAT reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

Taquara, 06 de Dezembro de 2010.

Delmar Henrique Backes
Diretor Geral da FACCAT